



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-  
PIBIC/CNPq  
**RESULTADO FINAL EDITAL PRP 02/ 2018**

**PROCESSO - PIBIC/CNPq**  
**QUARENTA E NOVE PROCESSOS CONTEMPLADOS COM UMA BOLSA CADA**  
**(RESULTADO APRESENTADO EM ORDEM ALFABÉTICA)**

	<b>Professor/ Orientador</b>
1	Abner José de Carvalho
2	Adelica Aparecida Xavier
3	Alessandra Rejane Ericsson de Oliveira
4	André Luiz Sena Guimarães
5	Andréa Maria Eleutério de Barros Lima Martins
6	Andréa Maria Narciso Rocha de Paula
7	Andréia Márcia Santos de Souza David
8	Antonio Prates Caldeira
9	Cinara da Cunha Siqueira Carvalho
10	Clarice Diniz Alvarenga Corsato
11	Cláudia de Jesus Maia
12	Daniel Ananias de Assis Pires
13	Daniel Antunes Freitas
14	Daniel Coelho de Oliveira
15	Daniela Araújo Veloso Popoff
16	Dario Alves de Oliveira
17	Desirée Sant Ana Haikal
18	Dorismar David Alves
19	Edson Hiydu Mizobutsi
20	Edwrigens Aparecida Ribeiro Lopes de Almeida
21	Eleuza Clarete Junqueira de Sales
22	Fernanda Marques da Costa
23	Hercílio Martelli Júnior
24	Iara Soares de França
25	Ignacio Aspiazú
26	João Paulo Sampaio Rigueira
27	José Reinaldo Mendes Ruas
28	Josiane Santos Brant Rocha
29	Leonardo Monteiro Ribeiro
30	Lucinéia de Pinho
31	Lucyana Conceição Farias
32	Luiz Andrei Gonçalves Pereira
33	Marcilio Fagundes
34	Marcos Esdras Leite



35	Marcos Koiti Kondo
36	Maria de Fátima de Matos Maia
37	Maria Dulcinéia da Costa
38	Maria Fernanda Santos Figueiredo Brito
39	Maria Olívia Mercadante Simões
40	Mário Marcos do Espírito Santo
41	Marlon Cristian Toledo Pereira
42	Regina Cássia Ferreira Ribeiro
43	Rômulo Soares Barbosa
44	Simone de Melo Costa
45	Telma Borges da Silva
46	Vicente Ribeiro Rocha Júnior
47	Victor Martins Maia
48	Virgílio Mesquita Gomes
49	Yule Roberta Ferreira Nunes

**PROCESSOS APROVADOS ALÉM DO LIMITE DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS  
(ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)\***

<b>Ordem de Classificação</b>	<b>MASP/ CPF PROFESSOR/ UNIMONTES</b>
50	1404976-1
51	10463800
52	10468387
53	1295373-3
54	10463792
55	11361961
56	10516797
57	12953865
58	1295416-0
59	1062602-6
60	1125059-4
61	338637-2
62	1405311-0
63	14325773
64	1153857-6
65	11472388
66	1141060-2
67	880709-1
68	287013-7
69	1125655-9
70	13968409
71	1141347-3
72	14051130
73	1054545-7
74	1420172-7
75	1047597-8



76	1405127-0
77	1296809-5
78	14189336
79	32642675866 - CPF
80	8649824
81	1048650
82	12241022
83	1124995-0
84	839060-1
85	1057203-0
86	1442861-9
87	11234812
88	0588657-7
89	1433758-8
90	0891656-1
91	14201255
92	10853588
93	13488390
94	10467157
95	1435402-1
96	1046577-1
97	1192704 - 3
98	12563573
99	14180780
100	10469740
101	1362235-2
102	1063324-6
103	1133101-4
104	9402942
105	0610337-8
106	1405149-4
107	1046321-4
108	0560.820-3
109	1046493-1
110	12408332
111	5852397
112	985245-0
113	10456648

\*Obs: Em caso de eventual desistência ou acréscimo de bolsas será obedecida à ordem de classificação.

### PROCESSOS INDEFERIDOS

MASP / PROFESSOR/ UNIMONTES	MOTIVO
1045611-9	Não atendeu ao requisito 7 do Edital, letra D, de enviar o Currículo <i>Lattes</i> do orientador, sendo eliminado de acordo com o



	item 6.4, que especifica que os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
1099984-5	Não atendeu ao requisito 7 do Edital, letra D, de enviar o Currículo <i>Lattes</i> do orientador, sendo eliminado de acordo com o item 6.4, que especifica que os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
1045863-6	Não atendeu ao requisito 7 do Edital, letra D, de enviar o Currículo <i>Lattes</i> do orientador, sendo eliminado de acordo com o item 6.4, que especifica que os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

- **ATENÇÃO**

- Os processos classificados além do limite de bolsas poderão realizar cadastro no Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - ICV para o período agosto/18 a julho/19.

- **CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO PIBIC/CNPq**

- **Cadastramento** do acadêmico ao PIBIC/CNPq no período de **30 e 31 de julho de 2018**, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Para efetivar o cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do PIBIC/CNPq, devidamente preenchido, **digitado** e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/Programa PIBIC/CNPq.
- b) Formulário de Cadastro do PIBIC/CNPq, devidamente preenchido, **digitado** e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/Programa PIBIC/CNPq.
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
- d) Cópia do currículo *Lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).



- e) Cópia do histórico de graduação do acadêmico atualizado fornecido pela Secretária Geral.
- f) Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2018 a julho de 2019, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
- g) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
- h) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.
- i) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.

• **Atenção:**

- O bolsista obrigatoriamente deverá abrir e informar conta corrente do Banco do Brasil, por ser exigência do CNPq.
- O pagamento da bolsa não poderá ser realizado em conta de pessoa jurídica, poupança, conta salário ou conta conjunta, somente conta corrente individual em nome do bolsista.
- O não atendimento, por parte do orientador, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao docente contemplado e transferência da mesma a outro docente classificado dentre os não contemplados com bolsa.
- O não atendimento, por parte do acadêmico, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao acadêmico e a transferência da mesma a outro acadêmico indicado pelo orientador.
- Após o recebimento da documentação, a Pró-Reitoria de Pesquisa realizará a indicação de cadastro do estudante na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, que enviará automaticamente uma mensagem para o e-mail do estudante cadastrado no currículo Lattes, contendo um link para informar os dados bancários do Banco do Brasil e confirmar a concordância com o Termo de Aceitação que define as condições da bolsa. (Observação: alguns provedores de correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq para a caixa de spam, ex: hotmail). A bolsa do CNPq somente é implementada após o aceite do bolsista, sendo responsabilidade do estudante a confirmação para que a bolsa seja implementada, o envio deverá ocorrer até o dia 15 do mês de agosto. O recebimento da mensalidade da bolsa será creditado diretamente pelo CNPq no quinto dia útil subsequente ao mês trabalhado.

• **CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO ICV**

- **Cadastramento** do acadêmico ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária
- ICV no período **de 30 e 31 de julho de 2018**, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Para efetivar seu cadastramento como ICV, o estudante deverá entregar na Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do ICV devidamente preenchido, **digitado** e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.
- b) Formulário de Cadastro do ICV devidamente preenchido, **digitado** e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.



- 
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
  - d) Cópia do currículo *Lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).
  - e) Cópia do histórico escolar do estudante atualizado fornecido pela Secretária Geral.
  - f) Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2018 a julho de 2019, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
  - g) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
  - h) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.
  - i) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.